

L E I Nº 4889/96
de 25 de junho de 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Setenças Judiciárias	3.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
20.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
20.10-0307021.2050	Material de Manutenção	
20.10-3120	Material de Consumo	300.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.6082	Programa de Rende Mínima Familiar	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.054.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1060328.2027	Coleta e Tratamento do Lixo	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
55.10-1060328.2057	Limpeza Urbana	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	346.000,00

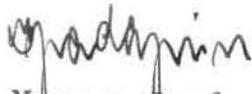
cont. da LEI Nº 4889/96 - fls. 02

Art. 3º. O crédito adicional aberto pela presente lei somente poderá ser empregado para pagamento de precatórios judiciais e o seu valor não será computado para efeito de cálculo para suplementação orçamentária por decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de junho de 1996.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos